



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO Nº 32

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

PROCESSO SEI: 84.003404/2018-18

Requerente: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PREMIUM LONDRINA LTDA/AUTO POSTO LOTUS

CNPJ: 30.537.821/0001-22

Localização: Avenida Celso Garcia Cid, nº 743, CEP 86.010-490, Data 01, Quadra 26B, Centro, Gleba Patrimônio Londrina

[\(Maps/Street View\)](#)

Inscrição imobiliária: 01010035603190001

Zoneamento: Zona Comercial 1 (ZC-1), conforme a Lei Municipal nº 12.236/2015

Requerimento para: Análise de EIV para implantação de novo empreendimento (construção e operação)

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

CNAE G473180000 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Polo Gerador de Tráfego - PGT e Polo Gerador de Risco - PGR)

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-presidente e pelo Diretor de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SEI nº 84.003404/2018-18**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PREMIUM LONDRINA LTDA/AUTO POSTO LOTUS**, CNPJ nº 30.537.821/0001-22, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV nº 001/2019 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso (2285800) assinado em 04 de junho de 2019, conforme segue:

ITEM	MEDIDA	ATESTADO
1	Realizar a adequação do Passeio Público ao atual padrão municipal, com a manutenção da Faixa de Piso Tátil instalada, rebaixamento em rampas para o acesso de cadeirantes junto às esquinas devidamente delimitados, e fora da área de acesso de veículos.	Cumprida , conforme Relatório de fiscalização (5316375) da SMOP, emitido em 23 de março de 2021.
2	Realizar a adequação do rebaixamento de guia para acesso de veículos ao empreendimento, devendo a entrada e saída de veículos ser realizada com largura mínima de 4,00m (quatro metros) e máxima de 7,00m (sete metros), devendo ainda guardar distância mínima de 2,00m (dois metros) das laterais do terreno, em conformidade ao Art. 187 da Lei 11.381/2011 (Código de Obras).	Cumprida , conforme Relatório de fiscalização (5316375) da SMOP, emitido em 23 de março de 2021.

	Não poderá ser rebaixado o meio-fio no trecho correspondente à curvada concordância das ruas e no mínimo, a 3,00m (três metros) do ponto de concordância da curva, e ainda, para testadas com mais de 1 (um) acesso, a distância mínima entre eles deverá ser de 6,00m (seis metros).	
3	Realizar as operações para abastecimento (caminhão-tanque) exclusivamente dentro do pátio interno do empreendimento, de forma que os veículos não obstruam a calçada e não façam manobra de marcha à ré na via.	Cumprida , conforme Despacho Administrativo (4213691) - CMTU em 14 de agosto de 2020.
4	Executar o fechamento do canteiro central da Avenida Celso Garcia Cid em frente ao empreendimento, conforme projeto funcional fornecido pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.	Cumprida , conforme Despacho Administrativo 205 (5531019) - CMTU em 29 de abril de 2021.
5	Realizar o plantio de 4 (quatro) árvores na calçada da Avenida Jorge Casoni, conforme indicado no EIV.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 8092 (5065715) - SEMA em 01 de fevereiro de 2021.
6	Elaborar e executar projeto de paisagismo, com a criação de novos e manutenção dos canteiros verdes existentes, plantio de vegetação e barreiras vegetais ao redor dos locais com maior geração de ruídos, de modo a contribuir com o microclima local e o conforto acústico.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 8092 (5065715) - SEMA em 01 de fevereiro de 2021.
7	Aprovar o Plano do Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) produzidos, que contemple todas as atividades realizadas pelo empreendimento, junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), conforme indicado no EIV.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 8092 (4886233) - SEMA em 18 de dezembro de 2020.
8	Doar 97 mudas de espécies típicas do bioma Mata Atlântica, com 2,20 metros de altura, para o Viveiro Municipal, para compensação da emissão de CO ₂ eq, de acordo com o Decreto nº 305, de 12/03/2015, que Regulamenta a Lei nº 11.996, de 30/12/2013 (Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina).	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 8092 (5065715) - SEMA em 01 de fevereiro de 2021.
9	Adequar e manter, permanentemente, área permeável de, pelo menos, 20% da área do lote, que poderá ser realizada por meio da instalação de piso drenante na área livre remanescente do terreno, como as áreas de estacionamento; Conforme requerido no Parecer Técnico IPPUL, apresentar solução para o atendimento da área permeável no interior do lote, com no mínimo 20% da área do terreno, com a implantação de área gramada, ou, adoção de piso drenante.	Cumprida , conforme Relatório de fiscalização (5316375) da SMOP, emitido em 23 de março de 2021.
10	Conduzir para zonas infiltração as águas pluviais que incidem sobre a área impermeável do empreendimento. Deverão ser contemplados os efluentes dos sistemas de armazenamento das águas pluviais	Cumprida , conforme Relatório de fiscalização (5316375) da

	que incidem sobre o telhado e que serão armazenadas para uso não potável.	SMOP, emitido em 23 de março de 2021.
11	Elaborar e executar projeto de reaproveitamento de águas pluviais para fins não potáveis, de acordo com a Resolução nº 18/2009 do CONSEMMA e Art. 92 da Lei Municipal nº 11.471/2012 (Código Ambiental), e conforme indicado no EIV, com aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).	Cumprida , conforme Relatório de fiscalização (5316375) da SMOP, emitido em 23 de março de 2021.
12	Implementar e manter Plano de Gerenciamento de Riscos, conforme indicado no EIV.	Cumprido , conforme Relatório de fiscalização (5316375) da SMOP, emitido em 18 de maio de 2021 e Certificado do Corpo de Bombeiros (5643025).
13	Realizar mensalmente a Limpeza da caixa separadora, conforme indicado no EIV.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 8092 (4886233) - SEMA em 18 de dezembro de 2020.

Londrina, 18 de maio de 2021

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente**, em 18/05/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4305850** e o código CRC **CB29C093**.